



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
LIGA ACADÊMICA DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA

Edital do Processo Seletivo 2020

Edital 2020/2

A coordenação da **Liga Acadêmica de Gastroenterologia e Hepatologia da Universidade Federal de Minas Gerais** (GASTROLiga - UFMG) faz saber que no período de 09/09/2020 a 19/09/2020 estará recebendo inscrições para seu processo seletivo de novos ligantes.

1. Das disposições preliminares:

- 1.1. O processo seletivo será integralmente conduzido pela coordenação da GASTROLiga.
- 1.2. A seleção para provimento de vagas nas atividades oferecidas pela GASTROLiga será realizada através de prova de seleção online.

2. Do público alvo e disponibilidade de vagas:

- 2.1. Poderão se inscrever acadêmicos de Medicina de Universidades e Faculdades da região metropolitana de Belo Horizonte devidamente matriculados e que estejam cursando do **4º ao 10º** período no segundo semestre de 2020.
- 2.2. Serão oferecidas até **35 vagas** para participação na GASTROLiga como membro efetivo, sendo dado a estes o direito de participação com essa denominação no período entre Setembro de 2020 e Julho de 2021.
 - 2.2.1. Do total de vagas ofertadas, pelo menos 80% (28 vagas) será preferencialmente reservado a acadêmicos de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.3. A Coordenação da GASTROLiga poderá optar pela seleção de número inferior a 35 ligantes caso julgue que não houve número satisfatório de inscritos que atendam a parâmetros internos de pré-requisitos.

1. Das inscrições:

1.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente ONLINE por formulário divulgado publicamente na página da GASTROLiga no Facebook e em seu Instagram.

1.1.1. O Formulário está disponível através do link:
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdP11hizzM5SwDafcZGOCQUVQflwMHVOMwRRafGSsM95R5ZCg/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdP11hizzM5SwDafcZGOCQUVQflwMHVOMwRRafGSsM95R5ZCg/viewform?usp=sf_link)

1.2. A inscrição neste processo é gratuita e não ocorre em custos ao participante, independente de sua seleção.

1.3. No momento da inscrição, o candidato incluirá no formulário:

1.3.1. Comprovante de matrícula mais recente disponibilizado pela instituição.

1.3.2. Carta de intenções, abordando os seguintes itens: a) qual sua motivação para participar da liga, b) quais suas expectativas em relação à GASTROLiga, e c) de que maneira o candidato pode contribuir para as atividades do grupo.

1.3.2.1. O corpo da carta de intenções não deve ultrapassar o limite de 800 caracteres, incluindo os espaços entre as palavras.

1.3.2.2. A carta deverá ser anexada em formato PDF.

1.3.2.3. É proibida a identificação pessoal no corpo da carta, seja por meio de nome, turma, faculdade ou por outras informações que permitam o reconhecimento do candidato.

1.4. As inscrições não podem ser realizadas por terceiros.

1.5. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e aquele que submeter dados incorretos, incompletos ou inverídicos no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

1.6. A Coordenação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede, por isso, recomenda-se as inscrições com antecedência.

2. Da seleção:

2.1. Serão selecionados até os 35 primeiros colocados no processo seletivo, a partir de critérios objetivos selecionados previamente pela comissão responsável pelo processo.

2.2. Em caso de desistência, a Coordenação convocará candidatos excedentes conforme sua colocação até que as vagas sejam preenchidas.

2.3. A prova de seleção será realizada no dia 21/09/2020, às 18:30, por meio de formulário online.

2.3.1. O link para acesso à prova será enviado por e-mail para cada candidato, no horário de início da prova.

2.3.2. A prova de seleção será composta por:

2.3.2.1. Avaliação objetiva (fechada) e terá como referência bibliográfica o guidance "*The diagnosis and management of nonalcoholic fatty liver disease: Practice Guidance from the American Association for the Study of Liver Diseases*", disponível no link: www.aasldpubs.onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/hep.29367

2.3.2.2. Avaliação subjetiva (aberta), que também terá como referência bibliográfica o guidance "*The diagnosis and management of nonalcoholic fatty liver disease: Practice Guidance from the American Association for the Study of Liver Diseases*". Além disso, serão abordados conhecimentos gerais em metodologia científica da pesquisa clínica, sem referência bibliográfica indicada para preparação prévia.

2.3.3. A prova de seleção terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de leitura de material científico em inglês, interpretação e aprendizado de informações clinicamente relevantes.

- 2.3.4. A impossibilidade de comparecer à prova de seleção resultará em cancelamento da inscrição do candidato, sem ônus à GASTROliga.
- 2.4. O resultado será divulgado em até 5 dias úteis após o término deste processo, pelos meios de comunicação oficial da GASTROliga.
- 2.5. Na apuração do resultado final, em casos de empate, a classificação será realizada por meio de análise da carta de intenções.
- 2.6. Será desclassificado o candidato que, em qualquer momento deste processo, aderir a meios escusos na tentativa de facilitar sua aprovação ou a de outrem.

3. Dos recursos:

- 3.1. A GASTROliga se reserva o direito de não receber recursos quanto ao processo seletivo.
- 3.2. Os critérios de seleção não serão feitos públicos em nenhuma situação.

4. Das atividades:

- 4.1. As atividades **obrigatórias** da Liga ocorrem às segundas-feiras, de quinzenal a mensalmente, das 18:30 às 20:00.
- 4.1.1. A aula inaugural é de presença **obrigatória** e ausência nesta constitui desistência da vaga.
- 4.1.2. Os encontros acontecerão de modo remoto, por meio de uma plataforma a ser definida.
- 4.2. Devido à atual pandemia e à necessidade de distanciamento social, as atividades optativas da liga estão suspensas por tempo indeterminado, até que seja possível o retorno das atividades de modo presencial.
- 4.3. As atividades **optativas** da Liga podem incluir, mas não se limitam, a:
- 1.1.1. Extensão: projeto não-vinculado à Liga, no ambulatório de doença hepática gordurosa não-alcoólica do Hospital das Clínicas da UFMG.
- 1.1.1.1. O tempo de participação dessa atividade optativa iniciará sua contagem de 6 ou 12 meses corridos à partir de seu retorno (i.e., essa atividade terminará depois do ano letivo da GASTROliga).

1.1.2. Pesquisa: projetos e vagas de iniciação científica no Grupo de Fígado e Vias Biliares do HC-UFMG com oportunidade de publicação de trabalhos científicos e relatos de caso.

1.1.2.1. O tempo de participação dessa atividade optativa iniciará sua contagem de 6 ou 12 meses corridos à partir de seu retorno (i.e., essa atividade terminará depois do ano letivo da GASTROLiga).

1.1.3. Organização de eventos da área de Gastroenterologia.

1.1.4. Projeto social: está ainda em delineamento o planejamento de um projeto social em cidades do interior de Minas Gerais em parceria com Secretarias Municipais de Saúde.

1.1.5. Publicação de relatos de caso relevantes no periódico BMJ Case Reports.

1.2. As atividades optativas serão oferecidas aos ligantes conforme a disponibilidade de vagas pelos ofertantes. Caso mais ligantes tenham interesse do que as vagas disponíveis, novos critérios serão utilizados buscando integrar o maior número de participantes nas atividades.

2. Da certificação:

2.1. Será certificada a participação na Liga àqueles que cumprirem o mínimo de **75% de presença** nas atividades obrigatórias.

3. Das disposições finais:

3.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Coordenação.

3.2. Situações omissas no presente Edital serão definidas pela Coordenação, em caráter soberano e irrecorrível.

3.3. A Coordenação se reserva no direito de cancelar o Processo Seletivo a qualquer momento devido à inviabilidade para realização do mesmo a partir de justificativa prévia aos inscritos.

- 3.4. A inscrição no Processo Seletivo GASTROLiga 2020, que ocorrerá de forma voluntária, implica em concordância e aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.
- 3.5. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Setembro de 2020.

Coordenação da Liga Acadêmica de Gastroenterologia e Hepatologia da Universidade Federal

de Minas Gerais

gastroligaufmg@gmail.com

GASTRO  **LIGA**